



QUARTO ADITAMENTO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 13.927.827/0001-97, neste ato representado pelo seu Chefe do Poder Executivo, **Sr. Diógenes Tolentino Oliveira**, brasileiro, maior, casado, inscrito no CPF sob o nº 385.897.455-20 e RG nº 0249006995 SSP-BA, a empresa **BATTRE – BAHIA TRANSFERÊNCIA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**, com escritório à Estrada Cia - Aeroporto, Km 6,5 - Via Aeroporto, inscrita no CNPJ sob o nº 03.558.482/0001-98, NIRE 29.203.409.91, neste ato representada pelos Diretores, **Sr. Mauro Renan Pereira Costa**, brasileiro, portador do RG nº 2887029 SSP/PA, e inscrito no CPF sob o nº 648.253.882-72 e **Deborah Martins Piñeiro**, brasileiro, portador do RG nº 03323842-17 SSP/BA e inscrito no CPF nº 398860345-72, aqui denominados respectivamente **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Aditamento ao Contrato nº **0063/14 PMSF**, na forma prevista na Legislação predominante, ou seja, de acordo com o disposto no art. art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e legislação posterior, autorizado pelo despacho constante do Processo Administrativo nº. **1476/2017** e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INTERPRETAÇÃO E OBJETO DO CONTRATO

Reger-se-á o presente termo aditivo à contratação original pelas normas da Lei Federal nº. 8.666/93, tendo por objeto desta Inexigibilidade de Licitação a Recepção Final e Tratamento de Resíduos Sólidos (Lixo Urbano), produzidos no Município de Simões Filho", na forma especificada pela proposta de preço apresentada pela CONTRATADA, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra-estruturar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Fica mantido o preço global anteriormente pactuado no importe de **R\$ 2.063.266,37** (dois milhões, sessenta e três mil, duzentos e sessenta e seis reais e trinta e sete centavos), que serão pagos de acordo as condições estabelecidas no contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O prazo do Contrato nº. **0063/14 PMSF**, constante no processo Administrativo nº **628/2014**, na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº. **0009/2014**, fica prorrogado em até mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 03.04.2017 e encerrando-se em 02.04.2018.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Aditamento correrão por conta da Dotação Orçamentária a seguir especificada no QDD 2017:

UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
03.13.000	2160	33.90.39	00

CLÁUSULA QUINTA – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições constantes no Contrato original ora aditado, não alcançadas pelo presente instrumento.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas, para os efeitos legais.

Simões Filho, 31 de Março de 2017.

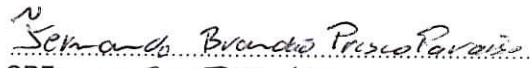

MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO
Diógenes Tolentino Oliveira



BATTRE – BAHIA TRANSFERÊNCIA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA
Mauro Renan Pereira Costa e Deborah Martins Piñeiro, brasileiro

Testemunhas:


CPF: 399.524.281-53


CPF: 027.564.575-40





ANEXO ÚNICO

AO QUARTO ADITAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0063/14-PMSF
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0009/14

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MÉDIA MENSAL DE TONELADAS	MEDIA ANUAL DE TONELADAS	VALOR UNITÁRIO TONELADA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	RECEBIMENTO FINAL E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	T	2.948,70	35.384,43	58,31	171.938,86	2.063.266,37
VALOR GLOBAL DO ADITIVO							R\$ 2.063.266,37

